



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 028/2014

Aprovar o Aditamento de Prazo para execução do Projeto “Assistência a Crianças e Adolescentes Dependentes de Drogas”, Convênio nº 025/2013, da Associação de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.272, de 23/01/97, em conformidade com as deliberações da Reunião Extraordinária do dia 04/12/2014:

**RESOLVE:**

**Art.. 1º** - Aprovar o aditamento de prazo pelo período de 03 (três) meses, com início em 03 de dezembro de 2013 e término em 02 de março de 2015, referente ao Projeto “Assistência a Crianças e Adolescentes Dependentes de Drogas”, Convênio nº 025/2013, da Associação de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas – APADD, proveniente do recurso do Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art.. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 05 de Dezembro de 2014.

Neuza Fraga de Lima  
PRESIDENTE DO COMCAVV



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA

**RESOLUÇÃO Nº 029/2014**

Aprova o Aditamento de prazo para execução do Projeto “Fortalecendo Vínculos, promovendo vidas”, Convênio 012/2014, da Instituição Obra Passionistas São Paulo da Cruz.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.272 de 23/01/97, em conformidade com as deliberações da Reunião Extraordinária do dia 04/12/2014 e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o aditamento de prazo pelo período de 02 (dois) meses, com início em 25 de abril de 2014 e término em 24 de junho de 2015, referente ao Projeto “Fortalecendo vínculos, promovendo vidas”, Convênio 012/2014, da Obras Passionistas São Paulo da Cruz, proveniente do recurso do Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 12.431,42 (doze mil, quatrocentos e trinta e um reais, quarenta e dois centavos).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 05 de Dezembro de 2014.

  
Neuza Fraga de Lima  
Presidente - COMCAVV